



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados

DOQ 230 ANO XXXIV

LEI N.º 1945, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 476.636,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, referente ao repasse financeiro da terceira parcela do ciclo 2 do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), com fulcro no artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados

ANEXO I

Valores em R\$

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
4431	47101.12.361.0061.8.011	31.90.11.00.00	546	476.636,00
TOTAL				476.363,00

FONTE: 546- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
FONTE 546- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI				
Código	Descrição			Valor
1.7.1.5.53.0.1.001	Transf. de Rec.do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI			
Receita Orçada				R\$ 0,00
Receita Arrecadada até Novembro/2025				R\$ 476.636,00
Excesso Apurado em 28/11/2025				R\$ 476.636,00
Saldo a Suplementar neste Decreto				R\$ 476.636,00
Adm. Anderson Nascimento Nunes			Vagner Muniz Veiga	
Subsecretário Adj. de Planejamento e Execução Orçamentária			Diretor do Departamento de Finanças	
Matrícula nº 8857/95			Matrícula nº 7786/03	